INDICE

Item	Descrição	Página
1	Índice	01
2	Introdução	02
3	Gestor e Responsáveis	02 a 03
4	Resultado da Análise dos Atos de Gestão	03 a 13
5	Recomendações	14 a 17
6	Conclusão	17 a 18

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS MENSAIS DE GESTÃO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

1 – INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pelas Portarias nº 146 do dia 25 de fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da Republica que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, apresenta-se o **Parecer Técnico Parcial** da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Gestão do Primeiro Semestre de 2025, da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	MARCOS FERNANDO FELDHAUS
PERIODO:	2025/2028
CPF:	***.253.511-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	gabinete@claudia.mt.gov.br
CONTADOR	
NOME:	ADENOR BURILLE
PERIODO:	2014/2025
CPF:	***.630.869-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	contabilidade@claudia.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
NOME:	ODAIR JOSE DA SILVA
PERIODO:	2025
CPF:	***.941.931-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	financeiro@claudia.mt.gov.br
CONTROLADOR INTERNO	
NOME:	EDUARDO FONTANA
PERIODO:	2016/2025
CPF:	***.731.129-**
ENDEREÇO:	AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N
FONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	controleinterno@claudia.mt.gov.br

3 – RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para a Administração Direta do exercício de 2025 é **R$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais)** e a efetiva arrecadação no período em análise perfaz o montante de **R$ 48.356.819,31** (quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais, trinta e um centavos). Para o período verifica-se que a receita arrecada correspondeu a **37,69%** da previsão conforme demonstrado no quadro abaixo:

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 123.000.000,00		
	RECEITA REALIZADA	%REALIZAÇÃO
JANEIRO	R$ 7.239.398,34	
FEVEREIRO	R$ 7.231.729,34	5,89%
MARÇO	R$ 8.031.542,88	5,88%
ABRIL	R$ 8.112.585,24	6,53%
MAIO	R$ 7.424.816,02	6,60%
JUNHO	R$ 8.316.747,49	6,04%
JULHO		6,76%
AGOSTO		0,00%
SETEMBRO		0,00%
OUTUBRO		0,00%
NOVEMBRO		0,00%
DEZEMBRO		0,00%
TOTAL	R$ 46.356.819,31	37,69%

* Fonte: Gestão Contábil – COPLAN

3.1.1. RECEITA ARRECADADA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA:

RECEITA	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA NO SEMESTRE	DIFERENÇA	% SOBRE A PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO
Tributária	R$ 12.779.215,85	R$ 6.042.750,67	-R$ 6.736.465,18	47,29%
Contribuições	R$ 1.900.000,00	R$ 848.853,02	-R$ 1.051.146,98	44,68%
Patrimonial	R$ 853.140,00	R$ 1.199.764,58	R$ 346.624,58	140,63%
Serviços	R$ -	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00	152000%
Transferências Correntes	R$ 71.843.565,15	R$ 37.749.923,88	-R$ 34.093.641,27	52,54%
Outras Rec. Correntes	R$ 326.000,00	R$ 116.919,16	-R$ 209.080,84	35,86%
Operações de Crédito	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Alienação de Bens	R$ 250.000,00	R$ 67.088,00	-R$ 182.912,00	26,84%
Transferência de Capital	R$ 35.048.079,00	R$ 330.000,00	-R$ 34.718.079,00	0,00%
SOMA	R$ 123.000.000,00	R$ 46.356.819,31	-R$ 76.643.180,69	37,69%
DEFICIT	R$ 11.745.687,34	R$ 7.423.384,94	-R$ 4.322.302,40	0,00%
TOTAL	R$ 134.745.687,34	R$ 53.780.204,25	-R$ 80.965.483,09	39,91%

* Fonte: Gestão Contábil – COPLAN

3.2. DESPESA

Durante o primeiro semestre de 2025 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento das Despesas realizadas pela Prefeitura Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do período extraímos a seguinte análise:

A fixação da despesa inicial autorizada para o executivo no exercício de 2025 é de **R$ 119.655.000,00** (cento e dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). A despesa empenhada no período em análise alcançou o montante de **R$ 52.107.704,25** (cinquenta e dois milhões, cento e sete mil, setecentos e quatro reais, vinte e cinco centavos), o valor liquidado foi de **R$ 40.851.559,53** (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e três centavos), pago **R$ 37.273.527,17** (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais, dezessete centavos) e empenhos a serem pagos no ano **R$ 14.834.177,08** (quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais, oito centavos).

No período analisado foram realizadas baixas de restos a pagar no valor de **R$ 602.194,64** (seiscentos e dois mil, cento e noventa e quatro reais, sessenta e quatro centavos).

A Prefeitura ainda possui o valor de **R$ 3.423,00** (três mil, quatrocentos e vinte e três reais), inscritos em restos a pagar processados, conforme o quadro a seguir:

MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO				
ANO	SALDO ANTERIOR R$	BAIXA POR PAGAMENTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	SALDO
2022	R$ 3.423,00	R$ -	R$ -	R$ 3.423,00
2024	R$ 602.194,64	R$ 602.194,64	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 605.617,64	R$ 602.194,64	R$ -	R$ 3.423,00

* Fonte: Gestão Contábil – COPLAN

Não houve despesas não autorizadas, ilegais e/ou ilegítimas no período analisado. Não houve pagamentos das despesas antes de regular liquidação. Não houve na liquidação da despesa, títulos e documentos que impedissem a sua comprovação.

3.2.1. RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

No período de analisado foram realizados os seguintes atos de alterações orçamentárias:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AV. GASPAR DUTRA, Nº 0, CENTRO, CLAUDIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

RELAÇÃO ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 30/06/2025
TODOS

DATA	NUM. DO ATO	LEI AUTORIZADA	TIPO DE CRÉDITO	TIPO DE RECURSOS	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL REDUÇÃO	DIFERENÇA
02/01/2025	1/2025	1093/2024	Alteração do QDD	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	404.026,50	404.026,50	0,00
03/02/2025	2/2025	1093/2024	Alteração do QDD	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	240.572,40	240.572,40	0,00
06/03/2025	3/2025	1093/2024	Alteração do QDD	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	467.622,00	467.622,00	0,00
03/04/2025	4/2025	1093/2024	Alteração do QDD	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	864.921,53	864.921,53	0,00
05/05/2025	5/2025	1093/2024	Alteração do QDD	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	558.852,81	558.852,81	0,00
02/06/2025	6/2025	1093/2024	Alteração do QDD	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	813.390,00	813.390,00	0,00
18/06/2025	7/2025	0/ 0	Alteração do QDD	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	340.519,00	340.519,00	0,00
02/01/2025	1107/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	2.539.417,38	0,00	2.539.417,38
02/01/2025	1109/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	366.430,00	366.430,00	0,00
24/01/2025	1113/2025	1102/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.447.505,00	1.447.505,00	0,00
03/02/2025	1118/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	2.145.062,15	0,00	2.145.062,15
03/02/2025	1119/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	121.100,00	121.100,00	0,00
06/03/2025	1128/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	95.917,00	95.917,00	0,00
06/03/2025	1129/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	1.145.259,11	0,00	1.145.259,11
10/03/2025	1130/2025	1113/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	34.000,00	34.000,00	0,00
10/03/2025	1131/2025	1114/2025	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.023.000,00	1.023.000,00	0,00
03/04/2025	1146/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	2.192.492,14	0,00	2.192.492,14
03/04/2025	1147/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	244.612,00	244.612,00	0,00
08/04/2025	1150/2025	1116/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	4.043.128,68	4.043.128,68	0,00
16/04/2025	1151/2025	1118/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	20.000,00	20.000,00	0,00
29/04/2025	1157/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	466.325,00	466.325,00	0,00
08/05/2025	1160/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	301.730,00	301.730,00	0,00
08/05/2025	1161/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	2.835.324,43	0,00	2.835.324,43
02/06/2025	1166/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	759.566,00	759.566,00	0,00
02/06/2025	1167/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	777.714,63	0,00	777.714,63
18/06/2025	1170/2025	1126/2025	Crédito Suplementar	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00
18/06/2025	1171/2025	1127/2025	Crédito Especial	03 - Anulação Total/Parcial de Dotações	69.300,00	69.300,00	0,00
18/06/2025	1172/2025	1093/2024	Crédito Suplementar	01 - Superávit Financeiro	80.417,50	0,00	80.417,50
10/01/2025	13170/2025	1151/2025	Crédito Suplementar	02 - Excesso de Arrecadação	20.000,00	0,00	20.000,00
01/01/2025	13171/2025	1151/2025	Crédito Suplementar	02 - Excesso de Arrecadação	10.000,00	0,00	10.000,00
				TOTAL GERAL:	**26.158.205,26**	**14.412.517,92**	**11.745.687,34**

* Fonte: Gestão Contábil – COPLAN

3.2.2. DA DESPESA COM PESSOAL

Das despesas com pessoal extraímos as informações a seguir:

- O gasto total com pessoal no primeiro semestre 2025 foi de **R$ 19.105.260,58**;
- A receita corrente liquida do mesmo período foi de **R$ 44.822.503,31**;
- O gasto total com pessoal nos últimos doze meses foi de **R$ 41.475.561,53**;
- A receita corrente liquida do mesmo período foi de **R$ 89.050.825,48**.

Do resultado entre a RCL e a despesa com pessoal obtivemos o seguinte resultado:

	1º SEMESTRE	12 MESES
Pessoal	R$ 19.105.260,58	R$ 41.475.561,53
Receita Corrente Liquida – RCL	R$ 44.822.503,31	R$ 89.050.825,48
Limite Prudencial – 95 % do limite legal	R$ 22.993.944,20	R$ 45.683.073,47
Limite Legal – 54%	R$ 24.204.151,79	R$ 48.087.445,76
% gasto com Pessoal	**42,62%**	**46,58%**
SITUAÇÃO	**ABAIXO DOS LIMITES**	

* Fonte: Departamento de Contabilidade.

Cabe ressaltar que os valores aqui demonstrados referentes apenas ao primeiro semestre de 2025, não sendo consideradas neste período as provisões para 13º Salário e nem Férias.

3.2.2.1. ADMITIDOS E DEMITIDOS

No semestre foram admitidos **195** (cento e noventa e cinco) servidores e exonerados **19** (dezenove) servidores sendo que temos um total de **441** (quatrocentos e quarenta e um) servidores.

3.2.3 – DO REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo estão estimados **R$ 3.345.000,00** (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2025, no mês de junho foi repassado à Câmara Municipal o montante de **R$ 1.672.500,00** (um milhã, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos reais).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores a proporção estabelecida na LOA. Não foram constatados atrasos nos envios dos repasses ao legislativo.

3.2.4. DO RESULTADO ENTRE DESPESAS E RECEITAS

Do resultado entre Receita Arrecadada e Despesa Empenhada resultou um déficit orçamentário no valor de **R$ 5.750.884,94** (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, noventa e quatro centavos).

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

A portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 nomeando a Agente de Contratação:

- Shirley Yotzchetz.

Os membros da equipe de apoio do agente de contratação foram nomeados pela mesma Portaria n° 001/2025:

- Tania Borges Araújo;
- Natanael Monteiro Raimundo;
- Poliana Matias da Silva Vinco;
- Regina Canola Sales (suplente).

No primeiro semestre de 2025 foram abertos **50** (cinquenta) procedimentos licitatórios e homologados **47** (quarenta e sete) procedimentos licitatórios no valor total de **R$ 33.539.991,95** (trinta e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais, noventa e cinco centavos), conforme consta no quadro abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor (R$)	% Licitado
Leilão	0	R$ -	0,00%
Adesão a Ata	4	R$ 4.592.747,00	13,69%
Concorrência	6	R$ 22.461.335,80	66,97%
Pregão Eletrônico	4	R$ 1.114.699,01	3,32%
Pregão Presencial	5	R$ 3.430.139,62	10,23%
Dispensa de Licitação	11	R$ 110.980,00	0,33%
Licitação Inexigível	17	R$ 1.830.090,52	5,46%
Total	**47**	**R$ 33.539.991,95**	**100,00%**

3.4. CONTRATOS

No período analisado foram realizados **36** (trinta e seis) contratos, sendo o valor total dos contratos de **R$ 9.406.443,57** (nove milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, cinquenta e sete centavos), conforme informação extraída junto ao departamento de licitação, correspondendo a **18,05 %** do total da despesa empenhada no período analisado.

Foram realizados aditivos de:

- **Aditivos de Prazo**: 01/2022**,** 63/2022**,** 02/2024, 42/2024, 44/2024, 71/2024, 81/2024, 84/2024, 86/2024, 87/2024, 03/2025;
- **Aditivo de Valor**: 67/2021, 01/2022, 27/2022, 51/2022, 26/2023, 02/2024, 20/2024, 29/2024, 31/2024, 32/2024, 33/2024, 71/2024, 01/2025,
- **Aditivo de Prazo e Valor**: 11/2021, 02/2022, 10/2022, 15/2022, 17/2022, 19/2022, 21/2022, 27/2022, 34/2022, 35/2022 05/2023, 12/2023, 20/2023, 24/2023, 26/2023, 47/2023, 48/2023 52/2023, 54/2023, 108/2023, 11/2024, 16/2024, 35/2024, 41/2024, 50/2024, 90/2024;
- **Aditivo de Alteração Contratual**: 47/2023;
- **Apostilamento**: 27/2022, 51/2022, 05/2023, 126/2023, 01/2025
- **Reequilíbrio**: 08/2024, 20/2024

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o período analisado Controladoria Interna acompanhou e constatou que os Encargos Previdenciários da Prefeitura Municipal foram retidos na folha de pagamento dos servidores e repassados ao INSS e a Previ - Cláudia.

No que se refere ao repasse das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados, da mesma forma que a cota patronal, constatou-se que os valores foram devidamente repassados ao INSS e Previ - Cláudia.

3.6. EDUCAÇÃO

A despesa total empenhada na Função 12 - Educação no período em análise foi de **R$ 13.025.797,34** (treze milhões, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais, trinta e quatro centavos), liquidada **R$ 10.700.007,25** (dez milhões, setecentos mil, sete reais, vinte e cinco centavos) e paga **R$ 9.533.911,79** (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais, setenta e nove centavos).

No período em análise, foram aplicados **24,23%** (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências na Função 12 – Educação,

percentual inferior ao mínimo constitucional de 25% previsto no art. 212 da Constituição Federal de 1988, configurando descumprimento do dispositivo legal conforme demonstra quadro abaixo:

Investimento na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)	
DESCRIÇÃO	**NO ANO**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS* (I)	**R$ 4.538.245,71**
IPTU	R$ 471.415,87
ITBI	R$ 512.929,70
ISS	R$ 2.487.548,90
IRRF	R$ 1.066.351,24
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (II)	**R$ 29.831.171,69**
FPM	R$ 9.332.317,34
Cota-Parte ICMS	R$ 17.575.174,69
Cota-Parte IPI	R$ 107.023,36
Cota-Parte ITR	R$ 258.395,24
Cota-Parte IPVA	R$ 2.387.367,93
Cota-Parte IOF	R$ -
Outras Transferencia	R$ 170.893,13
RECEITA BASE (III =I + II)	**R$ 34.369.417,40**
Mínimo de 25% a ser dest. em MDE (IV = III*25%)	R$ 8.592.354,35
GASTOS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO (I)	**R$ 8.327.292,88**
Despesa com Ensino (Função 12)	**R$ 8.327.292,88**
Mínimo de 25% das Receitas de Impostos em MDE	**24,23%**
Situação	**IRREGULAR**

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.7. SAÚDE

A despesa total empenhada na Função 10 - Saúde no primeiro semestre de 2025 foi de **R$ 10.131.209,87** (dez milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e nove reais, oitenta e sete centavos), liquidada **R$ 9.031.194,90** (nove milhões, trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais, noventa centavos) e paga **R$ 8.288.231,98** (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos).

No período em questão foram liquidados na Função 10 - Saúde **19,97%** (dezenove vírgula noventa e sete por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências como determina a Constituição Federal de 1988, conforme demonstra quadro abaixo:

Investimento na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	
DESCRIÇÃO	**NO ANO**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS* (I)	**R$ 4.538.245,71**
IPTU	R$ 471.415,87
ITBI	R$ 512.929,70
ISS	R$ 2.487.548,90
IRRF	R$ 1.066.351,24
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (II)	**R$ 29.831.171,69**
FPM	R$ 9.332.317,34
Cota-Parte ICMS	R$ 17.575.174,69
Cota-Parte IPI	R$ 107.023,36
Cota-Parte ITR	R$ 258.395,24
Cota-Parte IPVA	R$ 2.387.367,93
Cota-Parte IOF	R$ -
Outras Transferencia	R$ 170.893,13
RECEITA BASE (III =I + II)	**R$ 34.369.417,40**
Mínimo de 15% a ser destinado a Saúde (IV = III*15%)	R$ 5.155.412,61
Despesa Liquidada na Saúde (Função 10)	**R$ 6.863.853,93**
Mínimo de 15% das Receitas de Impostos na Saúde	**19,97%**
Situação	**REGULAR**

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.8. FUNDEB

FUNDEB 70 %	
RECEITA	R$ 6.941.305,95
Limite Mínimo de 70%	R$ 4.858.914,17
Valor Aplicado	R$ 4.891.568,16
% Aplicado	70,47%
Situação	**REGULAR**

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.9. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio foi instituída por meio da Portaria nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025 com a seguinte composição:

- Elisangela Rodrigues Barbon – Presidente;
- Sheila Yotzchetz – Secretária;
- Maria Aparecida Bueno – Membro.

A Comissão Permanente de Baixa de Patrimônio foi instituída pela Portaria nº

005/2025 de 02 de janeiro de 2025 com a seguinte composição:

- Elisangela Rodrigues Barbon – Presidente;
- Sheila Yotzchetz – Secretária;
- Maria Aparecida Bueno – Membro.

Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis foi instituída por meio da Portaria nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025 com a seguinte composição:

- Elisangela Rodrigues Barbon – Presidente;
- Sheila Yotzchetz – Secretária;
- Maria Aparecida Bueno – Membro.

No período analisado foram adquiridos, incorporados, doações e comodatos **25** (vinte e cinco) bens no valor total de **R$ 2.244.345,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais). No período analisado foram baixados **10** (dez) bens do Patrimônio, no valor de **R$ 51.385,06** (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais, seis centavos). Conforme podemos analisar na tabela a seguir:

MÊS	ADQUIRIDOS	VALOR
JANEIRO	0	R$ -
FEVEREIRO	0	R$ -
MARÇO	3	R$ 513.854,00
ABRIL	7	R$ 127.197,00
MAIO	2	R$ 6.743,00
JUNHO	13	R$ 1.596.551,00
TOTAL	**25**	**R$ 2.244.345,00**

MÊS	BAIXADOS	VALOR
JANEIRO	0	R$ -
FEVEREIRO	0	R$ -
MARÇO	9	R$ 305,06
ABRIL	0	R$ -
MAIO	0	R$ -
JUNHO	1	R$ 51.080,00
TOTAL	**10**	**R$ 51.385,06**

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.10. DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

No primeiro semestre, foram concedidas **585,5** (quinhentas e oitenta e cinco diárias e meia), totalizando o valor de **R$ 318.096,00** (trezentos e dezoito mil, noventa e seis reais). Ainda no mesmo período, foram disponibilizados **129** (cento e vinte e nove) adiantamentos, somando **R$ 147.607,80** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos), conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

DIÁRIAS		
MÊS	QUANTIDADE	VALOR
JANEIRO	69	R$ 44.368,00
FEVEREIRO	98,5	R$ 57.393,00
MARÇO	112,5	R$ 68.961,00
ABRIL	116	R$ 65.527,00
MAIO	72	R$ 27.890,00
JUNHO	117,5	R$ 53.957,00
TOTAL	**585,5**	**R$ 318.096,00**

ADIANTAMENTOS		
MÊS	QUANTIDADE	VALOR
JANEIRO	10	R$ 11.861,22
FEVEREIRO	14	R$ 25.174,59
MARÇO	28	R$ 36.294,48
ABRIL	38	R$ 33.066,14
MAIO	21	R$ 27.337,98
JUNHO	18	R$ 13.873,39
TOTAL	**129**	**R$ 147.607,80**

*Fonte: Departamento de Contabilidade

3.13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTO/ INFORMAÇÃO	RESPONSAVEL (NOME, RG, CPF, TELEFONE, EMAIL)	PERIODO
Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais	**Thiago Bianchin Silva** **RG *.**4.91*-*** **CPF: ***.300.56*-**** **Fone (66) 3546-3100** E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	**01/01/2025**
Informes Imediatos de Licitações	**Tânia Borges Araújo** **RG: ***389** SSP/MT** **CPF: ***.862**** **Fone: (66) 3546-3100** Email: licitacao@claudia.mt.gov.br	**01/01/2025**
Informes Geo-Obras	**Valdenice Galelli** **RG: *.**2.228.*** SSP/RS** **CPF: ***.408.74*-**** **Fone (66) 3546-3100** E-mail: engenharia@claudia.mt.gov.br	**01/01/2025**
Informes Imediatos Concursos	Dantieli Fernanda da Silva RG: ***3613** SSP/MT CPF: ***.892***-29 Fone: (66) 3546-3100 Email: rh@claudia.mt.gov.br	**06/03/2025**
LRF – Cidadão	Adenor Burille RG: **93*** SSP/PR CPF: ***.630.86*-**** Fone: (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	**01/01/2025**
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Adenor Burille RG: **93*** SSP/PR CPF: ***.630.86*-**** Fone: (66) 3546-3100 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	**01/01/2025**

3.14. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pelo controle interno é o Senhor Eduardo Fontana, servidor efetivo que exerce o cargo de Controlador Interno.

No primeiro semestre, a Unidade de Controle Interno realizou um trabalho abrangente e detalhado, abrangendo diversas atividades essenciais para a manutenção da integridade e eficiência dos processos internos. Foram emitidas diversas Notas de Orientação Tecnica, Notificações e Termo de Alerta, assegurando que todos os setores estivessem cientes das possíveis inconformidades e áreas que necessitavam de atenção especial. As auditorias foram conduzidas rigorosamente, resultando em recomendações precisas para a melhoria contínua dos processos. Além disso, a Unidade efetuou acompanhamentos mensais, garantindo a execução e monitoramento das ações recomendadas. Os relatórios e pareceres elaborados forneceram análises detalhadas, contribuindo significativamente para o aprimoramento da gestão e o cumprimento das normas e regulamentos.

DOCUMENTO	FATO	AÇÃO DO GESTOR
Notificação 01/2025	Edital de Revogação nº 004/2025	Medidas Preventivas e Corretivas
Notificação 01/2025	Apuração de Responsabilidade – Pagamento de Juros por Atraso à PREVI Cláudia	Aguardando resposta
DOCUMENTO	**ASSUNTO**	
NOTA DE ORIENTAÇÃO TECNICA/001/2025/UCI	Utilização de Veículo Oficial	
NOTA DE ORIENTAÇÃO TECNICA/003/2025/UCI	RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 3 - Alimentação Escolar	

ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - ANO 2025

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INSTRUÇÕES NORMATIVAS	0	0	0	0		0							0
NOTIFICAÇÕES	1	0	0	0		1							2
ORIENTAÇÕES	2	1	0	0		0							3
PARECER APOSENTADORIAS	0	0	0	0		1							1
PARECER CONTRATAÇÕES RH	4	171	2	16		1							194
PARECER - QUESTIONÁRIOS - OUTROS	1	0	0	1		8							10
PARECER CONTAS DE GESTÃO ANUAL/SEMESTRAL	0	3	0	0		0							3
PARECER CONTAS DE GOVERNO	0	0	0	1		0							1
PARECER MENSAL	3	2	2	3	FÉRIAS	7							17
RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS	0	0	0	0		0							0
RELATÓRIOS DE AUDITORIAS	1	0	1	2		0							4
REPRESENTAÇÕES	0	0	0	1		0							1
RESPOSTAS AO MP	1	0	0	0		0							1
TERMO DE ALERTA	0	0	0	0		0							0
TREINAMENTO	0	1	2	2		1							6
VERIFICAÇÕES DE DENUNCIAS - OUVIDORIAS	0	0	0	0		0							0
TOTAL	**13**	**178**	**7**	**26**	**0**	**19**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**243**

4. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o cunho orientativo e preventivo do Controle Interno, e fundamentados pelo caput do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com objetivo de evitar falhas e eventuais penalizações futuras, elaboramos as seguintes recomendações:

I) Planejamento e Controle Orçamentário

- Adoção de medidas sempre que necessário à contenção de despesas, atentando-se para o equilíbrio entre receita arrecadada e despesas liquidadas.
- Fazer o planejamento das aquisições por meio do Plano de Contratações Anual (PCA), estimando o valor global de materiais/serviços de mesma natureza, evitando fracionamento de despesas (Súmula n° 11/TCE) e a aquisição de itens supérfluos ou ostentativos.
- Acompanhamento das despesas com saúde e educação, buscando atingir os limites mínimos constitucionais (Art. 212 da CF e aplicação do FUNDEB 70%).
- Acompanhamento dos gastos com pessoal para que o percentual não ultrapasse os limites da LRF, especialmente o limite prudencial (Art. 22).
- Adoção de medidas sempre que necessário para aumento da arrecadação de tributos municipais e recebimento de dívida ativa.

II) Gestão de Licitações e Contratos

- Realizar as regulamentações necessárias à aplicação da Lei nº 14.133/2021.
- Publicação dos editais no PNCP, site oficial, jornal de circulação (quando exigido por lei) e no Portal da Transparência.
- Nas contratações, observar os limites e procedimentos da Lei de Licitações, com estimativa de preços nos termos da RC nº 20/2016/TCE e do Acórdão nº 1548/2018/TCU.
- Observar a ordem cronológica de pagamentos conforme art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- Utilização do Catálogo de Materiais e Serviços do TCE/MT.
- Designação de fiscal de contrato, preferencialmente servidor efetivo, com emissão de Relatório de Acompanhamento quadrimestral (Súmula 12/TCE).
- Observância à RC nº 24/2016/TCE quanto à prorrogação de contratos continuados.

- Garantir que qualquer reajuste, repactuação ou revisão de valores contratuais esteja expressamente previsto no contrato e autorizado por norma específica.
- Empenho integral do valor do contrato no momento de sua celebração, conforme Art. 60, §3º da Lei 4.320/64.
- Instituir modelo padronizado de análise de riscos e matriz de riscos para cada contrato relevante, conforme orientação do TCU e do próprio TCE-MT.

III) Execução e Fiscalização de Despesas

- Observância ao devido processo legal em todas as fases das aquisições e contratações, com documentos assinados e identificação dos responsáveis.
- Manutenção da sequência empenho → liquidação → pagamento.
- Determinar que nenhum pagamento seja realizado sem atesto prévio da entrega do bem ou prestação do serviço por servidor designado.
- Implantação e controle informatizado do sistema de almoxarifado, com registros analíticos e relatórios gerenciais.
- Controle de concessão de diárias e adiantamentos com base no princípio da economicidade, evitando excessos e viagens desnecessárias.
- Prestação de contas conforme artigos 45 a 52 da Lei Municipal nº 936/2022.
- Cumprimento das determinações das Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno Municipal.
- Pagamentos exclusivamente via SPB, com identificação do credor, conforme RC nº 20/2014/TCE.
- Proibir expressamente a realização de pagamentos após o vencimento do contrato ou da nota de empenho. Todas as despesas devem estar cobertas por instrumento vigente e com dotação orçamentária formal.

IV) Gestão Patrimonial

- Destinação correta dos bens móveis oriundos de doações ou outros meios.
- Levantamento, conferência e reavaliação de bens patrimoniais por comissão específica, com registro e baixa de inservíveis.
- Formalização da transferência de bens entre secretarias com emissão de termo de responsabilidade.
- Alienação de bens inservíveis por meio de processo licitatório na modalidade leilão.

V) Gestão da Frota

- Controle de frota por meio de sistema informatizado, com registro de manutenção e abastecimento (IN 001/2010, IN 002/2010 e Súmula 7/TCE).
- Veículos e máquinas devem ter identificação oficial, ser usados exclusivamente a serviço, conduzidos por motoristas habilitados e recolhidos ao pátio após o expediente.
- Documentos dos veículos devem estar atualizados.
- Implantação de termo de responsabilidade para condutores de veículos oficiais.
- Responsabilização por multas de trânsito e pagamento de juros/multas contratuais por quem der causa (Acórdão nº 815/2007/TCE, Súmula 001/TCE, RN nº 17/2016/TCE).

VI) Gestão de Recursos Humanos

- Realização de Processo Seletivo Simplificado nos casos de necessidade temporária e excepcional interesse público (saúde, educação, assistência social).
- Cumprimento do número de vagas legalmente disponíveis; evitar contratações diretas irregulares.
- Adoção de medidas para corrigir desvios de função.
- Comissionados e cargos de confiança devem atuar apenas em funções de chefia, direção ou assessoramento.
- Escala anual de férias, com possibilidade de férias coletivas na Educação.
- Observância à Súmula 15 do TCE quanto ao pagamento de adicional de insalubridade.
- Observância quanto à classificação da fonte de recursos nos pagamentos.
- Cumprimento da RN nº 26/2014/TCE quanto à alocação de recursos humanos para atividades da UCI.
- Efetuar os pagamentos ao INSS e Fundo de Previdência dentro do prazo, com ressarcimento em caso de atraso.

VII) Gestão Documental e Transparência

- Continuidade da implantação do Sistema Gerenciador Eletrônico de Documentos (GED), priorizando o arquivo interno.
- Disponibilização de software para controle e numeração de documentos por ordem cronológica.

- Toda documentação deve conter identificação completa (nome legível e/ou carimbo).
- Cumprimento da RN nº 23/2017/TCE quanto à Lei de Acesso à Informação e ouvidorias via Portal da Transparência.
- Manutenção do Portal da Transparência e SIC com informações mínimas obrigatórias (Lei 12.527/2011 e LC 131/2009).
- Toda solicitação de informação deve ser formalizada por requerimento protocolado.

VIII) Sistema de Controle Interno

- Proporcionar o atendimento em tempo hábil às solicitações da Unidade de Controle Interno.
- Cumprimento das normas do Controle Interno, inclusive no envio de informações via Sistema Aplic e Geo-Obras.

IX) Outras Medidas Administrativas

- Orienta-se que o gestor municipal adote, como referência permanente na análise de legalidade e na prevenção de falhas administrativas, a **6ª edição da Cartilha de Classificação de Irregularidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RN nº 2/2025-PP),** utilizando-a na formulação de atos administrativos, na instrução de processos e no planejamento das ações de governo, especialmente nos temas de licitações, contratos, transparência, pessoal, controle interno e execução orçamentária.
- Regulamentação e implantação da Lei Federal nº 13.019/2014 (parcerias com OSCs).
- Observância ao processo legal na cessão de servidores com base na LC nº 12/2013.
- Observância ao disposto na RC nº 20/2014/TCE sobre pagamento direto ao fornecedor (dados bancários em nome do contratado).
- Realização das Audiências Públicas conforme determinações legais.
- Solicitação e retirada de materiais diretamente do Almoxarifado Central com controle informatizado e conferência por servidor designado.

5. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste parecer, constata-se que a gestão municipal, no primeiro semestre de 2025, apresentou avanços em diversas áreas, especialmente quanto ao controle das despesas e à observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência. Contudo, permanecem desafios relacionados ao cumprimento de limites

constitucionais e legais, à regularização de procedimentos administrativos e ao aprimoramento dos controles internos. Assim, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas corretivas indicadas ao longo do parecer, especialmente com base na 6ª edição da Cartilha de Classificação de Irregularidades do TCE-MT, visando mitigar riscos, prevenir responsabilizações e promover uma gestão pública eficiente, ética e responsável.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 29 de julho de 2025

EDUARDO FONTANA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA 146/2016